



## DECRETO Nº 1.791 DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Restabelece a relação jurídica de concessão de Uso Real entre o Município de Saquarema e a Empresa RF Pré-Moldados Artefatos de Cimento Ltda, revogada pelo Decreto nº 1.772 de 26 de fevereiro de 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.529 de 22 de dezembro de 2016,

**Considerando** o recurso apresentado pela empresa no processo administrativo nº 05580/18 de 28/03/2018, e

**Considerando** o parecer opinativo favorável da Procuradoria Geral do Município.

### DECRETA:

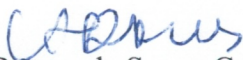
Art. 1º Fica restabelecida a relação jurídica de Concessão de Uso Real do Lote nº. 01 (um) da Quadra “E” do Polo de Desenvolvimento Econômico de Saquarema, situado na Rodovia Amaral Peixoto, km 54, em Sampaio Corrêa, 3º Distrito de Saquarema – RJ, entre o Município de Saquarema e a Sociedade Empresária RF Pré-Moldados Artefatos de Cimento Ltda.

Art. 2º Fica concedido o prazo improrrogável de 12 (doze) meses para implantação do empreendimento estabelecido no contrato inicial, sob pena de cancelamento da concessão de uso real.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 19 de junho de 2018.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita